

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO Nº 026/2022-PPRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem destinados a manutenção das Secretarias do Município.

O MUNICÍPIO DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ubiraci Rocha Levi, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que em face ao descumprimento com a cláusula quarta do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 026/2022, a empresa Luan Carvalho Dourado, CNPJ: 48.690.388/0001-26, sediada na Rua João de Barro, 270, Vila Liberdade, Irecê-Bahia, tendo em vista dificuldades de cumprimento do contrato, as partes decidiu pela rescisão amigável do contrato 06PP/2022. CONVOCA o licitante remanescente, ordem de classificação, Luan Carvalho Dourado, CNPJ: 48.690.388/0001-26, sediada na Rua João de Barro, 270, Vila Liberdade, Irecê-Bahia, classificada em 2º lugar do lote unico, para que envie no prazo de 24hs no e-mail licitação@uibai.ba.gov.br, documentação em conformidade com o edital e proposta atualizada para análise da comissão pregoeiro.

Jarbas da Silva Soares
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 06P/2023- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uibaí/BA. CONTRATADA: M MENDES COMERCIAL DE ALIMENTOS (COMERCIAL MM), CNPJ: 44.799.269/0001-55, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem destinados as Secretarias deste Município, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Ubiraci Rocha Levi-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO Nº 026/2022-PPRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem destinados a manutenção das Secretarias do Município.

O MUNICÍPIO DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ubiraci Rocha Levi, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que em face ao descumprimento com a cláusula quarta do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 026/2022, a empresa Luan Carvalho Dourado, CNPJ: 48.690.388/0001-26, sediada na Rua João de Barro, 270, Vila Liberdade, Irecê-Bahia, tendo em vista dificuldades de cumprimento do contrato, as partes decidiu pela rescisão amigável do contrato 06PP/2022. CONVOCA o licitante remanescente, ordem de classificação, Luan Carvalho Dourado, CNPJ: 48.690.388/0001-26, sediada na Rua João de Barro, 270, Vila Liberdade, Irecê- Bahia, classificada em 2º lugar do lote unico, para que envie no prazo de 24hs no e-mail licitação@uibai.ba.gov.br, documentação em conformidade com o edital e proposta atualizada para análise da comissão pregoeiro.

Jarbas da Silva Soares
Pregoeiro